DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.810 - DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA, EM CARÁTER PRECÁRIO, COM ENCARGOS, E POR TEMPO INDETERMINADO, EM FAVOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, DE UM APARELHO DE GASOMETRIA, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE CORRIGIR DISTÚRBIOS METABÓLICOS E RESPIRATÓRIOS, E AUXILIAR OS PROFISSIONAIS MÉDICOS NO TRATAMENTO DOS PACIENTES DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e X, do art. 73, c/c artigo 103 e § 3º, da Lei Orgânica do Município...

Considerando que por meio do Decreto nº 3.750, de 21 de março de 2.020, foi declarado, para todos os fins de direito, situação de emergência de saúde pública, neste Município, para a adoção de medidas administrativas mais extremas de proteção da coletividade, destinadas a evitar o avanço e a disseminação da COVID-19 (novo Coronavírus), seguindo a passos firmes a trilha traçada pela da Lei federal nº 13.979, de 06/02/2020;

Considerando que por meio do Decreto nº 3.759, de 14 de abril de 2020, este Município declarou estado de calamidade pública e ratificou as medidas de proteção da coletividade, já adotadas pelo Decreto nº 3.750, de 21 de março de 2.020, de declaração de situação emergencial de saúde pública, para intensificar ainda mais as medidas sanitárias destinadas a aumentar a linha de frente de combate à propagação, cada vez mais intensa, da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a SANTA CASA é o único hospital existente nesta cidade, com logística estrutural para atender a todos os casos de contaminação do coronavírus, tendo sua provedoria e corpo clinico recorrido ao Município para o estabelecimento de parceria, com a compra emergencial de alguns equipamentos imprescindíveis para evitar, tanto quanto possível, o agravamento do estado de saúde e o óbito de pacientes que dependem da internação e do tratamento médico - hospitalar, e assim evitar maiores contágios e a sobrecarga do sistema de saúde pública...

DECRETA:

Artigo 1º Fica outorgada a permissão de uso não remunerada, em caráter precário, com encargos e por tempo indeterminado, em favor da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, CNPJ nº 48.662.167/0001-44, de um aparelho de gasometria, com a finalidade exclusiva de corrigir distúrbios metabólicos e respiratórios, e auxiliar os profissionais médicos no tratamento dos pacientes da COVID-19, como parte do programa de medidas emergenciais destinadas ao combate mais direto e frontal ao avanço intensamente acelerado da disseminação da infecção humana pelo novo coronavírus.

§ 1º. O aparelho analisador de gases sanguíneos (gasometria), eletrólitos e metabólicos, que deverá permanecer à beira do leito hospitalar, possui cartão com todos os componentes necessários, como controles e calibradores para a realização de testes, contendo memória para mais de 1.000 exames, e adequação para realizar no mínimo três métodos de medição: potenciometria, amperometria e condumetria.

§ 2º. A permissão de uso, enquanto vigente, assegura à SANTA CASA permissionária o uso especial e individual dos equipamentos públicos, conforme o fixado pela Administração, gerando direitos subjetivos defensáveis pelas vias judiciais, inclusive ações possessórias para proteger a utilização na forma permitida neste decreto.

Artigo 2º Por tratar-se de outorga direta à SANTA CASA, único hospital existente na cidade, sem prévia licitação, nos termos do artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cujo ato é ato discricionário e precário, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração, desde que para isto concorram razões de interesse da saúde pública, devidamente justificadas.

Parágrafo único. No caso de comprovado desvio de finalidade, a permissão de uso será revogada por ato unilateral da Administração, sem que caiba à SANTA CASA permissionária indenização ou direito de retenção.

Artigo 3º. Para os fins deste decreto, lavrar-se-á termo de permissão de uso, por ajuste bilateral, contendo o número do registro patrimonial do bem público, o valor de R$ 43.230,00 da compra junto à empresa CENTERLAB - CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº 56.036.718/0001-92, através do Contrato Administrativo nº 62/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2020, e das demais condições e encargos da outorga, cabendo:

I – à SANTA CASA permissionária, atender às razões de interesse da saúde pública, por meio da utilização do aparelho de gasometria, para auxiliar nos serviços médicos hospitalares destinados a salvar vidas humanas, principalmente, no tratamento de pacientes graves infectados pelo novo coronavírus (COVID-19), zelando pelo bom estado, a fim de evitar o mau uso ou a má conservação;

II – ao Município permitente assumir todas as despesas de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças e acessórias fora do alcance da garantia, desde que eventuais quebras ou avarias não decorram de culpa da SANTA CASA, por negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Artigo 4º A outorga da permissão visa atender aos Decretos municipais nº 3.750, de 21 de março de 2020, de situação emergencial, e nº 3.759, de 14 de abril de 2020, de estado de calamidade pública neste Município, sem prévia licitação, com fundamento no artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de ato administrativo unilateral, discricionário e precário, revogável a qualquer tempo, circunstância que, em linha de princípio, afasta a necessidade de licitação, cujo instituto é aplicável precipuamente aos contratos da Administração.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 15 de julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, tanto por afixação no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, quanto por divulgação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 21.597 - DE 09 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o afastamento eleitoral do servidor municipal, PAULO CESAR PRADO, para efeito de desincompatibilização do emprego efetivo de Assistente Administrativo, a fim de concorrer às eleições municipais de 2020, ao cargo eletivo de Vereador, e dá outras providências

Guariba, 15 de julho de 2020

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Assinatura por delegação

conforme Decreto nº 3172/2016

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo carro popular, zero km, ano de fabricação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

nacional não inferior a 2020, cor branca, que comporte no mínimo 5 passageiros (incluindo o motorista); potência não inferior a 65 cv. com motorização mínima de 990 cilindradas; direção mecânica, hidráulica ou elétrica; cambio manual ou automático, combustível flex, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor); predisposição para rádio, tapetes em borracha interior, protetor de carter e demais acessórios e itens da versão oferecida. Garantias: garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem após emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação e montagem, equipado com demais itens e acessórios exigidos por lei; por veículo zero km entende-se veículo novo, antes de seu registro e licenciamento; veículo de fabricação nacional. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 29 de Julho de 2020 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 - Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia.Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 30 de Julho de 2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, e demais itens. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 31 de Julho de 2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tintas de demarcação viária, para manutenção e realização das sinalizações horizontais nas vias do município. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 31 de Julho de 2020 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.licitacoes-e.com.br, fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 16 a 28 de Julho de 2020 (Pregão Eletrônico nº 073/2020); 16 a 29 de Julho (Pregão Eletrônico nº 074/2020); 16 a 30 de Julho de 2020 (Pregões Eletrônicos nºs 075 e 076/2020).

Guariba, 15 de Julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 001/2020**, realizado através do Decreto nº 3.748, de 11 de Março de 2.020, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme relação abaixo.

Os candidatos abaixo convocados, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, sita à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **nas datas e horários descritos no quadro abaixo,** para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS, devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE.**

ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO	ENSINO MÉDIO
No dia 16 de julho às 9h	No dia 16 de julho às 13h

ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	INGRID FERREIRA MEIRA PEREIRA	560564703	47,5

NUTRIÇÃO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	FLAVIA FERRARI CARATO	585081323	45

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
23	EISHYLA LORENA DE OLIVEIRA SOUZA	588707569	27,5
24	CAMILA MACHADO GONÇALVES	663050029	27,5

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
3	MARIANNA FREITAS PIRES	594246982	55
4	KARINA VITORIA CARDOSO CHAGAS	627855994	52,5
5	LUCAS FERNANDES SILVA	58365809X	52,5

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados, de acordo com a ordem de classificação, para comparecer no **dia 17 de Julho às 9h**, munidos de todos os documentos descritos acima, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência do candidatos acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
2	GABRIELA LOPES LEOPOLDINO	486352523	27,5

NUTRIÇÃO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
2	JOSIMEIRE PINHEIRO RAMOS	546285016	40

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
25	LARISSA AP. RUMANELO DE ANDRADE	582885358	22,5
26	TATIANE VITORIA DE SOUSA	629609019	17,5
27	LARISSA GABRIELA FILGUEIRAS DO NASCIMENTO	60537076X	15

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
6	GABRIEL VAZ SANTANA	596463583	52,5
7	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	651911710	50

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital de Convocação, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 10 de julho de 2.020.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba